



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 3.073, de 03 de dezembro de 2012.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os feriados dos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro, que se aproximam;

CONSIDERANDO a necessidade de economicidade,

CONSIDERANDO a própria conveniência pública,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados **PONTOS FACULTATIVOS** nas Repartições Públicas Municipais, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde, Limpeza, e, para o Setor de Licitações, nos dias 24 e 31 de dezembro, de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal